



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA

007/2021

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 006/2021.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 006/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA, E, DO OUTRO, A SRA. VERA LÚCIA DE CARVALHO MACHADO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Pelo presente instrumento, o **FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA**, por intermédio de sua **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.745.480/0001-24, sediada à Rua Cecília Vieira dos Santos, 784 – Bairro Serrano, nesta cidade de Itabaiana/SE, doravante denominada **Distratante**, neste ato representada por sua Secretaria do Desenvolvimento Social a Sr^a Osanir dos Santos Costa e a Sra. Vera Lúcia de Carvalho Machado, responsável do imóvel, portadora do R.G. nº 665.266 2ª via SSP/SE e inscrita no CPF. sob o nº 652.745.985-87, residente e domiciliada na Rua Antônio Dutra, nº 323, Centro, no município de Itabaiana/SE, doravante denominada **Distratada**, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO n° 006/2021**, com fulcro no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato nº **006/2021**, celebrado em 07/01/2021 (sete de janeiro de dois mil e vinte e um), cujo à locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Itaporanga, nº 335, Centro, Itabaiana/SE, que era utilizado para funcionamento da Sede do Conselho Tutelar deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão, então, por terminada o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste Termo, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, confirmando, assim, a completa, total, irrevogável e absoluta rescisão do Contrato em epígrafe, declarando, ainda, a plena, geral e integral quitação do seu objeto, na forma em que se encontra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, com renúncia expressa por qualquer outro.

Assim, e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assinam as partes este

Rua Cecília Vieira dos Santos, 784 – Bairro Serrano – Itabaiana/SE. CNPJ: 14.745.480/0001-24



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA

006/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 006/2021, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Itabaiana/SE, 13 de setembro de 2021.

Osanir dos S. Costa
Osanir dos Santos Costa
Secretaria do Desenvolvimento Social

Vera Lúcia de Carvalho Machado
Vera Lúcia de Carvalho Machado
Locadora

TESTEMUNHAS:

- I - *Mayra Andreza da Costa e Anderson Alves*
- II - *Ingridy Aiana Menezes Costa*